

Estado do Pará Governo Municipal de Salvaterra SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria n°394/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°. 20220601, 20220602, 20220609 e 20220610

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 17/2021-009 - SEMED

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES, ORDENADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB, como CONTRATANTE e a s e m p r e s a s RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI CNPJ: 35.300.606/0001-27, COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI - CNPJ N° 31.522.503/0001-50.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) IOANA SANTOS GOMES , CPF n° 025.064.722-23, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços
 prestados



Estado do Pará Governo Municipal de Salvaterra SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequadaao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notasfiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALVATERRA - PA, 06 de Junho de 2022

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO